

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Compras

PROCESSO Nº 29.204.000089.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

SETOR REQUISITANTE: Subgerencia Administrativa

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	2584	ÁGUA sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0130/2018	Un	Único	800	Ampla Concorrência
2,0	12294	ESPONJA de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	Único	150	Ampla Concorrência
3,0	2666	SACO plástico para lixo domiciliar, capacidade para 60 litros, medindo aproximadamente 60 cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. Item registrado na ata: 0130/2018	Pct	Único	60	Ampla Concorrência
4,0	91292	SACO plástico para lixo, capacidade para 40 litros, medindo 50x60cm, original do fabricante embalagem com 100 und.	Un	Único	60	Ampla Concorrência
5,0	40801	SACO plástico para lixo domiciliar, capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 80 cm de largura x 90 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. Item registrado na ata: 0115/2018	Pct	Único	130	Ampla Concorrência
6,0	46977	LIMPADOR para piso, com brilho perfume lavanda. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Un	Único	2900	Ampla Concorrência
7,0	45905	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0130/2018	Un	Único	60	Ampla Concorrência
8,0	12378	PAPEL higiênico comum, branco, com 100% fibras celulósicas, com 64 rolos de 30 m x 10 cm. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0130/2018	Fd	Único	55	Ampla Concorrência



9,0	50234	SABÃO em pó, com 20 unidades de 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	Único	20	Ampla Concorrência
10,0	45868	LUSTRA móveis, a base de óleo de peroba, com 200 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0130/2018	Un	Único	20	Ampla Concorrência
11,0	46506	DETERGENTE de uso geral a base de tensoativo anionico, líquido, fragrância neutro. Composto de: tensoativo anionico, neutralizante, agente complexante, aditivo conservante, espessante, pigmento e água. Com princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio 10%, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	140	Ampla Concorrência
12,0	45886	SABÃO em barra multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, com 5 barras de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
13,0	45950	SABONETE líquido, cremoso, bactericida, de fragrância agradável. acondicionado em embalagem plástica com 05 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Un	Único	15	Ampla Concorrência
14,0	74162	VASSOURA em nylon, base retangular em madeira com largura de 25 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	Único	15	Ampla Concorrência
15,0	105742	PAPEL toalha em rolo, branco, 100% celulose virgem, aproxim. 200 folhas, dim. 20 x 200m, 40gm/m ² , 25cm de largura, acondicionado em embalagem plástica com 6 unidades. Item registrado na ata: 0130/2018	Un	Único	40	Ampla Concorrência
16,0	49897	LIMPADOR multiuso para cozinha, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	L	Único	220	Ampla Concorrência
17,0	85637	PAPEL toalha inter-folhado, 100% celulose virgem, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 2000 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	Único	250	Ampla Concorrência
18,0	45921	PAPEL toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões (22,0 x 20,0) cm, com variação de +/- 1 cm, com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0130/2018	Un	Único	164	Ampla Concorrência
19,0	12300	FLANELA para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 40) cm, com as bordas chuleadas. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	Un	Único	30	Ampla Concorrência



20,0	86354	Alcool etílico 70% fracionado em 500 ml	Un	Único	220	Ampla Concorrência
21,0	75091	PASTILHA sanitária, com gancho plástico, 30g.	Un	Único	1200	Ampla Concorrência
22,0	89061	PANO multiuso 100% poliéster tamanho 33x50 em rolo com 60 panos picotados a cada 50 cm.	Un	Único	40	Ampla Concorrência
23,0	109926	PAPEL higiênico branco, macio, sem perfume, 100% fibras celulósicas, folhas simples, dimensões 10 cm x 300 m. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Pacote com 08 (oito) rolos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto.	Pct	Único	16	Ampla Concorrência
24,0	46016	GUARDANAPO de papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões aproximadas (33 x 30) cm, 100% fibras naturais, com 50 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	Único	90	Ampla Concorrência
25,0	46623	NAFTALINA em bolinhas, contendo 20 unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Pct	Único	80	Ampla Concorrência
26,0	46558	PANO de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0130/2018	Un	Único	30	Ampla Concorrência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude do reabastecimento do estoque no Almoarifado de A União e Rádio Tabajara, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de material de cada setor, permitindo o atendimento da previsão de consumo para 12 (doze) meses, segundo levantamento feito de acordo com entrada, saída e estoque do Almoarifado

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 5(cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa PARCELADA, no BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, no horário 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECOM/Empresa Paraibana de Comunicação S/A, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 199;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, quatro de junho de dois mil e dezenove

Amanda Mendes Lacerda

Gerente Administrativa e Financeira

81.0083-4

Aprovo, em quatro de junho de dois mil e dezenove

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017